



MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS

DECRETO Nº 34/2024

Súmula: Designa fiscal para o direcionamento e a efetiva concretização das medidas alternativas de prestação de serviço à comunidade oriundas do Conselho da Comunidade da Comarca de Catanduvas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º) Fica designada a servidora abaixo nominada para atuar como FISCAL para o direcionamento e a efetiva concretização das medidas alternativas de prestação de serviços à comunidade oriundas do Conselho da Comunidade da Comarca de Catanduvas.

MILENA LAÍSA PASSOS DOS SANTOS

CPF: 111.468.889-45

RG: 13.146.475-4

E-MAIL: PATRIMONIO@CATANDUVAS.PR.GOV.BR

FONE CONTATO: 45-3234-8500

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de fevereiro de 2024.


MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO